



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
<https://pgcomp.ufba.br>

Edital PGCOMP-05/2022
Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PGCOMP) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo para concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado, conforme dispõe a [Resolução PGCOMP 01/2022](#).

1. Das Datas

O processo seletivo seguirá o seguinte calendário:

- * Solicitação de bolsas: 09 /12/2022 a 10/01/2022.
- * Divulgação dos resultados: até 17/01/2023.
- * Prazo para recursos: até 18/01/2023.
- * Divulgação dos resultados finais após recurso: até 20/01/2023.
- * Entrega de documentos: até 10 dias após convocação para implementação da bolsa.

Sempre que o programa possuir bolsas disponíveis e não houver candidatos inscritos para implementação da bolsa, novas chamadas serão realizadas seguindo o mesmo processo de seleção descrito neste edital. Em havendo mais que uma chamada, candidatos de uma chamada anterior possuem prioridade sobre novos candidatos inscritos em chamadas subsequentes.

2. Das Vagas

O PGCOMP-UFBA dispõe de:

- **2** bolsas institucionais de Mestrado CAPES - Demanda Social, **0** bolsas institucionais de Mestrado CNPQ e **0** bolsas institucionais de Mestrado da FAPESB.
- **1** bolsa institucional de Doutorado - CAPES - Demanda Social, **0** bolsas institucionais de Doutorado CNPQ e **0** bolsas institucionais de Doutorado da FAPESB.

Em havendo disponibilidade, as bolsas FAPESB serão prioritariamente destinadas aos candidatos ingressantes. Após o resultado final, em havendo novas bolsas ao longo do

semestre, além das supracitadas, os candidatos serão convocados respeitando o ranqueamento do resultado final.

3. Da Solicitação de Bolsas

3.1 O(A) interessado(a) deverá preencher um formulário de requisição de bolsa através do [Formulário Online de Documentação](#) com cópias digitais da documentação comprobatória.

3.2 A documentação para solicitar a bolsa deve incluir os seguintes documentos:

- a) Solicitação de bolsa em formulário específico (item 3 do edital).
- b) Histórico escolar do(s) curso(s) de graduação para mestrado. Quando o histórico escolar não possuir o coeficiente de rendimento explícito, a comissão irá calcular a média ponderada considerando a nota e o número de créditos de cada disciplina. A carga horária será utilizada quando o número de créditos não estiver disponível.
- c) Link para a nota do ENADE mais recente do curso de graduação (inclusive para candidatos veteranos), obtida através do site <http://emec.mec.gov.br>.
- d) Histórico escolar dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (ou comprovação de disciplinas cursadas em tais cursos com as respectivas notas) para alunos que já tenham cursado disciplinas em Programas de Pós-Graduação. Quando o histórico da pós-graduação não possuir o coeficiente de rendimento explícito, a comissão irá calcular a média ponderada similar ao cálculo da graduação.
- e) Declaração de inexistência de vínculo empregatício no momento de implementação da bolsa.
- f) Planilha de Produção Intelectual (acessar página do PGCOMP (<https://pgcomp.ufba.br/bolsas>) ou no link [Planilha de Produção Intelectual](#)) preenchida com os *links* para os documentos comprobatórios que estejam online: categoria da publicação, nota, link para a publicação ou para os anais (incluindo o DOI - *document object identifier*, se disponível), link da página do evento, número da página no PDF dos documentos comprobatórios). **Para habilitar a edição da planilha, tire uma cópia da mesma para seu drive**, insira seus dados e faça o *download* do arquivo (Arquivo >> Salvar Como >> Planilha disponível em *OpenDocument Format (.odt)* ou *Microsoft Excel (.xlsx)*).
 - i. O item que não estiver categorizado corretamente será desconsiderado.
 - ii. Os campos “Pontuação” e “Pontuação Final” serão preenchidos automaticamente.
 - iii. O campo que indica *a página no PDF* dos documentos comprobatórios apenas deve ser preenchido caso o(s) *link(s)* que comprove(m) a(s) publicação(ões) não exista(m) ou não se aplique(m).
 - iv. Os campos de *links* devem apontar para os repositórios ou indexadores oficiais das publicações, caso existam.
 - v. A comissão não se responsabilizará por documentos inacessíveis durante o

período da avaliação.

- vi. Todas as publicações a serem contabilizadas devem estar listadas na [Planilha de Produção Intelectual](#), mesmo que não possuam *links* para seus anais, sob pena de não pontuação.
- g) Todos os documentos comprobatórios que não possuem *link* permanente devem ser anexados e submetidos (através do [Formulário Online de Documentação](#)) em um PDF único, paginado e ordenado.

3.3 Serão desclassificados os candidatos que não entregarem toda a documentação exigida ou não preencherem o formulário online de documentação comprobatória.

3.4 Apenas serão considerados documentos enviados no período da inscrição.

3.5 Em caso de inscrições duplicadas, apenas a mais recente será considerada.

3.6 Serão desclassificados os candidatos aprovados que não fornecerem o número de matrícula do programa até a data limite para a entrega da documentação.

4. Dos Recursos

Os recursos devem ser enviados para o e-mail bolsas.pgcomp@ufba.br. Os mesmos apenas serão apreciados se respeitados os prazos estabelecidos neste edital.

5. Da Pontuação

A pontuação de cada candidato será calculada conforme dispõe a [Resolução PGCOMP 01/2022](#). A fim de resolver empates, serão observadas duas casas decimais; se o empate persistir, a prioridade será dada a candidatos com maior Produção Intelectual (PI), seguido pela maior quantidade de publicações com maior estrato Qualis da Capes. Se ainda assim persistir o empate, será observada a maior idade dos candidatos.

6. Da Convocação para implementação da bolsa

A convocação do candidato(a) será realizada pela secretaria do PGCOMP. Após a convocação, e entrega da documentação, a bolsa então será implementada. Para implementação da bolsa, o candidato deve estar livre de qualquer condição que infrinja os critérios de concessão da mesma. Caso haja algum impedimento no ato da implementação da bolsa, o próximo candidato aprovado será convocado.

7. Informações

Dúvidas podem ser esclarecidas pela Secretaria do Programa (CEAPG-IC) ou encaminhadas para o e-mail bolsas.pgcomp@ufba.br.

Manoel Gomes de Mendonça Neto

Coordenador do PGCOMP